

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Construção de quadra tipo Society, Projeto “Areninha Potiguar”. Emenda Federal nº 202338860015.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação está prevista conforme PCA para 2024, para a secretaria de Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Construção de quadra tipo Society, Projeto “Areninha Potiguar”, a partir da Emenda Federal de nº 202338860015. Se faz necessária, pois no município de São José do Seridó/RN, foi criado um projeto de metas a serem alcançadas no projeto São José do futuro, e entre essas metas estão a referida construção.

3.2 Além, de alcançar as metas, a inclusão de equipamentos esportivos em áreas da cidade torna-se também mais uma opção de ampliação do projeto esportivo “a bola da vez”, beneficia diretamente a população moradora da parte alta da Rua Manoel Theodoro, e que garante dessa forma, maior socialização e incentivo a prática de esportes, e será benéfico para toda a população de São José do Seridó/RN

3.3 A construção incentiva também a prática de atividades físicas, que ajudam também a tratar crianças e adolescentes que tenha crise de ansiedade ou depressão. Isso acontece, porque ao realizar exercícios físicos, o corpo libera hormônios como endorfina e serotonina, que trazem a sensação de bem-estar. Além de depressão e ansiedade, a prática esportiva nas instituições coopera, também, com a diminuição de outros problemas sociais e psicológicos no comportamento dos jovens. Questões como insônia, agressividade e estresse podem ser melhoradas através da prática de exercícios.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca dos serviços prestados, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

- 4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e execução dos serviços;
- 4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;
- 4.2 Ser empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- 4.3 Ser responsável por correções no projeto a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- 4.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 4.5 Fica por obrigação da CONTRATANTE notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 4.6 é dever da CONTRATADA comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos entrega das medições, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.7 É dever da CONTRATANTE a definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- 4.8 É dever da CONTRATANTE a definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 4.9 É dever da CONTRATANTE a definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

5 – AREA REQUISITANTE

| | |
|----------------------|--|
| 1. AREA REQUISITANTE | 2. Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. |
| 3. RESPONSÁVEL | 4. Pedro Henrique Oliveira Medeiros |

6 – NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

6.1 A obra de construção de quadra tipo Society, Projeto “Areninha Potiguar” é caracterizada como obra comum de engenharia, visto que os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica, considerando as especificações e métodos usuais disponíveis no mercado, e para as quais existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram respeitados dos dispositivos da Lei nº 1.4133/2021, classificamos a obra de construção da Arena de Esportes do tipo comum de engenharia.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A quantidade a ser gasta, está de acordo com o projeto básico, elaborado pelo engenheiro Raniere Trindade Buriti, todos itens a serem utilizados estão descritos de forma clara e específica, o projeto básico está anexado ao Documento de Formalização de Demanda, deste processo licitatório.

8– LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Para esse objeto não foram encontradas soluções dinâmicas, visto que se trata de um recurso de Emenda Federal, que específica a construção da “Areninha Potiguar”. Porém foram observadas compras públicas semelhantes, do mesmo objeto, que mostra que a Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA é a mais viável para o processo.

8.1.1 Compra semelhante A: município de Currais Novos; **Id contratação PNCP:** 08109126000100-1-000063/2024; **Modalidade da contratação:** Concorrência – Eletrônica.

8.1.2 Compra semelhante B: município de Taboleiro Grande; **Id contratação PNCP:** 08157810000168-1-000021/2024; **Modalidade da contratação:** Concorrência – Eletrônica.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução como um todo, para melhor aproveitamento dos recursos e para melhor vantagem para a administração pública, abrange a contratação, por menor preço, que será obtido pela modalidade de licitação CONCORRÊNCIA.

9.2 A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1.2 A contratação está estimada em R\$ 486.419,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais, e quarenta e nove centavos).

10.2 A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 Por se tratar de um único objeto de contratação, e por ser uma obra, não há possibilidade de adjudicar a mais de uma empresa, sendo somente uma vencedora do processo.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Os resultados a serem observados, são positivamente no âmbito sociocultural, pois o local a ser construída a areninha potiguar, garante maior sociabilidade dos moradores do local, e seus entornos. Também promove o embelezamento do local, com um novo espaço de esportes.

12.2 Outro resultado observado é em relação a economicidade do dinheiro público, pois a concorrência promove a competitividade de mercado.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas na sua proposta e no contrato administrativo, sendo vetada a transferência de responsabilidades da prestação dos serviços à terceiros.

13.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados acerca dos serviços prestados, e atender pronta e irrestritamente às

reclamações destas.

13.3 A CONTRATADA é obrigada a pagar regularmente todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

13.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os principais impactos ambientais dos serviços a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso, que serão utilizados na execução do objeto.

15.2 Estimula-se que a empresa contratada, opte por seguir mecanismos que estimulem sustentabilidade e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

15.3 Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao descarte e ao manuseio dos produtos adquiridos para execução da obra, assim como separação e descarte adequado das embalagens dos produtos, também dos entulhos gerados com a execução da obra.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar ressalvas ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor